



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.664/2019.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Institui o Programa de Valorização dos Profissionais do Sistema de Limpeza Pública Urbana do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Valorização dos Profissionais que atuam na limpeza urbana do município de Macaé, que tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei, será realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio, data em que é celebrado do Dia do Gari, e contará com as seguintes atividades:

- I – Distribuição, em pontos variados da cidade, de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo;
- II – Realização na Câmara Municipal de Macaé de palestras sobre o trabalho do profissional;
- e
- III – Dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao Dia do Gari.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Cidade de Macaé</i>
Edição N.º	4765
Data	20/12/19 pag 11
	<i>Luciano Diniz - 2F.405</i>
	VEREADOR